



Procedimento Administrativo nº 02.22.0006.0021346/2023-85  
Documento id. 02843607

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça com o objetivo de proceder à oitiva informal de XXXXX XXXXX XXXXX, tendo em vista a notícia da prática, em tese, de ato infracional.

No curso do procedimento, foram realizadas diligências visando apurar o caso e adotar as medidas necessárias. No entanto, da análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o jovem nasceu em **XX/XX/XXXX**, contando atualmente com 20 anos de idade, sendo certo que atingirá 21 anos daqui a quatro meses, não havendo tempo hábil para dar prosseguimento ao feito.

Diante disso, foi requerido ao Juízo o arquivamento do processo judicial, sendo certo que, pelos mesmos motivos, vislumbra-se ausência de interesse no prosseguimento do presente feito. Assim, promovo o seu ARQUIVAMENTO, na forma do artigo 36, da Resolução GPGJ nº2.227/2018.

Considerando que o feito foi instaurado de ofício, deixo de determinar a notificação de denunciante.

Outrossim, encaminhe-se o extrato da Promoção de arquivamento para o e-mail do CAO Infância e Juventude, em atenção ao art. 23, inciso III, da Resolução GPGJ nº 2.227/18, para inserção na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-deatuacao/infancia-e-juventude>”, de forma sucinta.

Em razão do sigilo legal, deverão ser adotadas pela Secretaria as mesmas



cauteladas necessárias à publicidade realizada através de mural/ quadro de avisos, com a supressão dos nomes dos protegidos, a fim de impedir que sejam identificados.

São João de Meriti, 26 de agosto de 2024

**ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858